

Ata Nº 020/2022 – Plenária Ordinária COMEN/NH

12/09/2022

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois às 14:00 foi conduzida pela presidente do COMEN, Rosangela Scursssel, a plenária ordinária mensal do Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas (COMEN), na modalidade presencial na Sala Multimídia da Casa dos Conselhos, Rua Davi Canabarro, 20, 5º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, informada na convocação enviado por e-mail. **Presentes:** Angela Beatriz Kasper Quaresma (FR), Binô Maurirá Zwetsch (Sec. Ex. COMEN), Clarice da Silva (suplente CAUDEQ), Marcos Joel Timm da Fonte (suplente Assobemp-RJ), Mara Helena Daubermann (titular SMED), Márcio Machado Garcia (titular PGM), Nice Oliveira (FSJ), Paulo Sérgio de Melo Barcelos (titular JG), Rosangela Scursssel (titular Caudeq) e Talisson Suriê Araujo de Araujo (suplente BM). **Justificativas de ausência:** Ana Luisa Schramm (titular Lotus), devido à doença de filho, Anellize Schmidt (suplente SMS), atestado, Carolyne Anderson (Titular CVNH), por motivo de férias, Cristina Balzan da Silveira (titular CRP-7), reunião de trabalho, Nelson Dietrich Junior (titular SEDEC/AME), Nice Oliveira (suplente FSJ), devido a férias, Giovana Guadalupe (CT) e Madalena Soares (CT), por compromissos agendados anteriormente, Maria Viviane Cardoso Xavier (ACD), troca de gestão da diretoria. **1. Atas 19 (22.08.2022):** após leitura de Binô foi aprovada por unanimidade. **2. Mudança horário da plenária:** posto em votação e aprovado por todos os presentes a mudança do início da plenária para as 13 h 50 min para primeira chamada e 14 h segunda chamada. **3. Mudança na Justificativa de ausência:** Rosangela comunica que não serão mais aceitas justificativas de ausência enviadas por mensagem de *whatsapp* ou ligação telefônica, somente por e-mail ou ofício, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias após plenária estabelecido em Regimento Interno. **4. Acompanhamento dos GTs do Plano Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas (PLAMAD):** 4.1. GT Reinserção Social: Vanessa (Lótus) comenta que está agendada reunião com Nelson Dietrich (SEDEC/AME) para tratar de encaminhamento para emprego de acolhidos ou egressos de programa de tratamento para dependência química; que foram abertas três vagas para Capacitação para Adestrador de cães e que está em reelaboração o projeto para que ele seja mais abrangente que o atual. 4.2. GT Repressão: Márcio (PGM) atualiza que será remodelado o projeto para ter foco na repressão visto que estavam relacionadas ações de prevenção e o envolvimento de

Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo – COMEN/NH.

R. Júlio de Castilhos, 405, Sala 1105, Centro, CEP 93.510-130, Novo Hamburgo/RS | (51) 3527.1851
saudecomen@novohamburgo.rs.gov.br | www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comen

outros órgãos não relacionados a repressão, como autoridades do judiciário. Rosangela indica que seja considerado o prazo curto e o que é possível fazer nesse tempo, mesmo
35 que seja como projeto-piloto, assim, descrever a finalidade do fôlder e a estratégia de comunicação, assim o administrativo e a Diretoria podem providenciar a diagramação e impressão pela prefeitura. 4.3. GT Prevenção: Clarice (CAUDEQ) e Alessandra (CVNH) relataram que tem previsão para ação conjunta no dia 16/10 em Clube de mães com 50 mulheres incluindo informações de prevenção às drogas e violência contra a mulher.

40 Jaques se oferece a contatar o Conselho de Pastores para propor palestras do COMEN nas Igrejas. Rosangela propõe de falar com o Coordenador das Pastorais da Igreja Católica. Recomenda, ainda, aproveitar o grupo de whatsapp para interagir e discutir, tendo em vista que passou três meses e a necessidade de avançar até novembro. Chama a atenção para que lembrem de registrar com fotos e vídeos as ações para que
45 constem no Relatório e possam ser inseridos no vídeo de encerramento e estarão contidas no Plano Municipal de Assuntos sobre Drogas (PLAMAD). Talisson (BM) questiona se haverá recursos para execução ou será um plano para direcionar outras ações? Márcio (PGM) esclarece é preciso diferenciar recursos estaduais e recursos municipais. Que este Conselho discute políticas públicas e que ele não pode direcionar
50 do orçamento da prefeitura para segurança pública do estado. No entanto, Talisson recorda que o Programa de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), vinculado à Brigada Militar foi aprovado em lei como programa municipal no qual a prefeitura fornece apoio como camisetas e para realização das capacitações dos adolescentes. Binô esclarece que o Conselho é consultivo e pode fazer propostas para o executivo e no
55 caso da BM é para o Estado. Que Rosangela é representante dos conselhos municipais no Conselho Estadual de Políticas de Drogas (CONED) e pode levar propostas para o Estado. Rosangela informa que consultou a SENAD responsável pelo Plano Nacional que prevê ações de repressão e podem ser incluídas nos Planos Municipais. Que o Fundo Municipal Antidrogas pode fazer esse repasse, caso o Fundo estivesse ativo.

60 Pois poderia receber recursos de doações e depois destinar para ações como esta. a) GT Tratamento: Rosangela relatou sobre Encontro do Projeto Super(ação) com psicologia que foi avaliado positivamente, com 35 participantes, que foi necessária a troca de local para comportar a todos, que Maynar representante do Conselho Regional de Psicologia esteve presente, criticou a redução de recursos para CAPS, que orientou

65 em relação as legislações e normas do CRP e que estava surpresa com a CT urbana que conheceu. Rosângela argumenta que pode ter recursos tanto para CAPS quanto para CT. Destaca que a FEBRACT propôs reunião com o Conselho Federal de Psicologia, mas não teve êxito. Sobre prevenção foi reafirmada a importância de realizar capacitações junto a sociedade civil, em especial, para as equipes de acolhimento das

70 igrejas. 5. **Apreensões de drogas em Novo Hamburgo**: sobre a reportagem compartilhada no grupo do whatsapp do jornalista do Canal Dudu news Rosângela pede que possamos apoiar os agentes da Polícia e da BM que passam perigo e efetuam a prisão de traficante, contudo ele é solto pela Juíza por falta de provas. E isso ocorreu mesmo em flagrante com apreensões de drogas no valor de 5 milhões. Márcio (PGM) se

75 abstêm de opinar pois é necessário conhecer o sistema judiciário e direito criminal para isso. Rosângela (Caudeq) abriu a pauta no sentido de saber como ocorreu a apreensão. Mara (Smed) comenta que seria importante e oportuno que fosse melhor esclarecido o motivo da liberação dos traficantes. Para Márcio, que atuou como advogado criminalista, a Juíza fundamenta sua decisão em fatos e provas determina pena que pode ser

80 questionada e reformada. Rosângela questiona sobre a repressão às drogas e de que forma este Conselho deve agir. Márcio (PGM) diferencia política pública de sistema investigativo. Jaques coloca que o argumento do Márcio está correto, no entanto a sociedade cobra posição do Conselho. No entendimento do Delegado Thiago (PC) a cobrança deve ser no âmbito legislativo, pois a Juíza atua apenas dentro dos limites da

85 Lei. Não pode-se deliberar sobre conjecturas sobre o caso, pois temos poucas informações. Márcio esclarece que não baseia sua posição sobre o caso com reportagem de jornal, apenas se tivesse acesso ao processo. Talisson fala que vive este dilema no dia a dia e acredita que há “brechas” na lei tanto para soltar quanto para prender. Mesmo assim, a Juíza decide com base legal. Ainda, menciona que um

90 exemplo de prova científica é o uso de bafômetro quando motorista é parado em blitz, no entanto por falta de “biqueira” (parte do instrumento de medição) se faz por amostragem e a fiscalização fica prejudicada. O encaminhamento dado foi oficiar a Câmara de Vereadores até amanhã, dia 13/09, anexando a reportagem com prazo para reposta. 4. **Comissão Especial de Legislação**: após conferência de quórum de 11

95 (onze) conselheiros foi aprovada por unanimidade a Comissão Especial de Legislação composta por três membros: Márcio Machado Garcia, Anallize Schmidt e Carolyne

Anderson. **5. Atestado de Pleno e Regular Funcionamento:** os ofícios com os atestados anexos foram entregues para ASSOBEMP/Desafio Resgate Jovem e Caudeq. Aida, ficaram pedentes de aprovação com parecer favorável a Associação Renovare, devido a melhorias descritas no relatório de visita in loco, e Fazenda do Senhor Jesus, que está em processo de mudança de diretoria na qual será assumida pela entidade Emanuel. Quando mencionada a FSJ foi comentado pela Rosangela sobre a revogação da Resolução nº 03/2020, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) que regulamentava o acolhimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas. Talisson questiona: como ficarão as internações compulsórias de adolescentes? Rosangela esclarece que essas internações via judicial, atualmente, são realizadas em Clínicas especializadas para casos de intoxicações agudas, que não é o perfil da FSJ. Talisson sugeriu que Rosangela proponha na plenária do CONED-RS propostas de atendimento de adolescentes e jovens. Rosangela informa que a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT), da qual faz parte, já recorreu da decisão judicial que revogou tal Resolução do CONAD. Neste contexto, a presidente questiona se a RAPS da cidade tem condições de absorver esta demanda, pois o CAPSi que não atende casos que envolvam Álcool e Drogas e o CAPS Álcool e Drogas que não atende público adolescente. Assim, Rosangela indica que seja enviado ofício ao Hospital Municipal para que seja apresentado o Programa Terapêutico para atender esse público e saber mais sobre interações compulsórias. Rosangela solicita, ainda, que Binô envie por e-mail a decisão supracitada para os conselheiros. Por fim, abre a fala para que os participantes ouvintes que vieram conferir a plenária possa falar. Fizeram uso da palavra os acolhidos Eliseu e Deivid da CAUDEQ e Lucas da LOTUS testemunhando sobre a superação da dependência química e avaliaram positivamente a participação, sendo que demonstraram interesse em continuar. Sem mais, eu, Binô Maurirá Zwetsch, encerro a ata, que será assinada por mim e pelos membros da Diretoria.